



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

CNPJ 84.722.917/0001-90

Exercício: 2019

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 21/02/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

Decreto nº 3063/2019 de 21/02/2019

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 877/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS	
02.008.04.122.0010.2.078.	CV nº. 119/18/PJ/DER-RO Tubo Armco	
148 - 4.4.90.51.00.00 1000004	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.520,00
02.008.04.122.0010.2.079.	CV nº. 865040/2018 – Aquisição de Caminhão Basculante	
147 - 4.4.90.52.00.00 1000004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		24.520,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS	
02.008.26.782.0010.2.052.	RECUP. E MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS	
125 - 3.3.90.39.00.00 1000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.520,00
Total Redução:		24.520,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, em 21/02/2019.


ANILDO ALBERTON
Prefeito